



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 11 de fevereiro de 2014.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL


Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000187/2014
Data: 11/02/2014 Horário: 23:57
Legislativo - OFC 5/2014

Excelentíssimo Presidente:

Conforme solicitado por vossa Excelência em Sessão, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação reunida elaborou as Redações Finais dos Projetos PLO 18/2014, PLO 19/2014, PLO 20/2013, PLO 24/2014 e PLO 26/2014, e como Presidente da Comissão, apresento-as anexo a este para serem apreciadas pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


VALDECIR DE TRAUQUE
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA = SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de material de consumo, com a seguinte classificação:

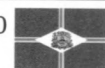
022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 – 01.450.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

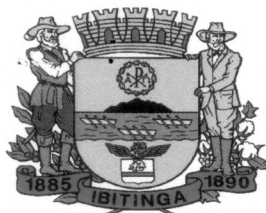
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
286-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00
287-3.3.90.39.00 – 01.450.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a pagamento de despesas variáveis de servidores, com a seguinte classificação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

3.1.90.16.00-01.510.00 – Otas. Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

185 3.3.90.39.00-01.510.00 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

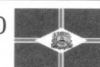
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255.384,53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) destinado a execução de recapeamento asfáltico de ruas da cidade, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2012.0000 – Ex. de Recapeamento asfáltico e Infra Estrutura
4.4.90.51.00-02.100.003– Obras e Instalações.....R\$ 2.255.384,53

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Turismo, Departamento de Apoio de Desenvolvimento de Estâncias, na quantia de R\$ 2.255.384,53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) destinado a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no bairro dos Bancários, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

4.4.90.51.00-02.100.029 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

4.4.90.51.000-01.110.000 – Obras e Instalações R\$ 30.995,92

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com os Municípios quantia de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º. O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

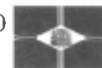
022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos

303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações R\$ 30.995,92

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI N.º 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013.

- Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0004 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), aumentando R\$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
- Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0016 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), aumentando R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
- Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0108 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), aumentando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0181 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 12.880.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), aumentando R\$ 2.654.388,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
- Art. 5º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que correspondem às mudanças aumentativas.
- Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...

